



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | N° 2386
EXTRA

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 65
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 3.998, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Fls. N° 037



“Suspende temporariamente o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Municipal Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Aporé no município de Cassilândia, por razões técnico-administrativas.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar o impacto das atividades previstas no Plano de Manejo sobre o ecossistema local;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar estudos adicionais para garantir que as medidas propostas no plano estejam alinhadas com os objetivos de conservação da área;

CONSIDERANDO, as solicitações da sociedade civil, membros da comunidade local, entre eles sindicato rural e produtores rurais, proprietários de imóveis inseridos na Área de Proteção Ambiental – APA, que indicam a necessidade de revisão das estratégias de manejo propostas.

CONSIDERANDO, que já fora iniciado estudo para atualização e aperfeiçoamento do Plano de Manejo de forma a não prejudicar o desenvolvimento sustentável da região, implicando em prejuízos à atividades já consolidadas, dos quais possam intervir nos investimentos futuros e na qualidade de vida da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente suspenso o Plano de Manejo de da Unidade de Conservação Municipal Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Aporé, até a conclusão dos estudos e publicação do novo Plano de Manejo.

Art. 2º - Durante o período de suspensão, deverão ser realizados estudos e consultas públicas para avaliar os impactos ambientais do plano e ajustar as medidas de manejo propostas para melhor proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável da área.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2386
EXTRA

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 65
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 3.998, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Fls. Nº 038



Art. 3º - A suspensão pode ser prorrogada ou revogada, mediante justificativa baseada nos resultados dos estudos em andamento e nas consultas públicas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2386
EXTRA

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Marcos Perpétuo Leite da Costa
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alves Borges (PDT)
Sumara Ferreira Leal (PDT)